

2024



GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CURSO

**DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DO
DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DO CEDF

SOLANGE FOIZER SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CEDF

CÍNTIA CRISTINA FAULHABER
SECRETÁRIA-EXECUTIVA

ELABORAÇÃO
EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA - CEDF

REVISÃO
ALZIRA NEVES SANDOVAL

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CEB - Câmara de Educação Básica
CBO - Classificação Brasileira de Ocupações
CEDF - Conselho de Educação do Distrito Federal
CH - Carga Horária
CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNE - Conselho Nacional de Educação
CP - Conselho Pleno
DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais
DCNEPTs - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica
DODF - Diário Oficial do Distrito Federal
EaD - Educação a Distância
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva
EPI - Equipamento de Proteção Individual
EPT - Educação Profissional e Tecnológica
FIC - Formação Inicial e Continuada
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação
SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Sistec - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Introdução.....	6
1. Organização do Plano de Curso.....	9
2. Matriz Curricular da Educação Profissional e Tecnológica.....	17
Referências.....	20
Apêndices.....	22
Apêndice A - Modelo de Capa.....	22
Apêndice B - Modelo de Sumário.....	23
Apêndice C - Modelo de Matriz Curricular da Educação Profissional e Tecnológica	24
Apêndice D - Quadro de Parcerias.....	28

APRESENTAÇÃO

Com o propósito de orientar as instituições educacionais e as redes de ensino pertencentes ao sistema de ensino do Distrito Federal na construção dos seus Planos de Curso, em consonância com os demais documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, apresentamos o Guia para elaboração do Plano de Curso das instituições educacionais do Distrito Federal, tanto públicas quanto privadas.

Este guia visa fornecer diretrizes claras para garantir que os planos de curso atendam aos requisitos legais e de qualidade, ao mesmo tempo em que respeitam a autonomia das instituições.

É importante destacar a ênfase na atualização das práticas educacionais de acordo com as mudanças na legislação, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica – DCNEPTs, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT e a Resolução nº 2/2023-CEDF, entre outros normativos pertinentes. Além disso, o documento enfatiza a importância da qualidade das informações fornecidas nos planos de curso, visando atender aos interesses da comunidade educacional e garantir a aprovação pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF.

A equipe técnico-pedagógica do CEDF investiu esforços para criar este guia, com o objetivo de auxiliar as instituições educacionais e redes de ensino na elaboração de planos de curso que afirmem sua identidade e seu compromisso ético com a formação de profissionais competentes e responsáveis. Este é um passo importante para garantir a qualidade da educação oferecida às comunidades locais.

Alvaro Moreira Domingues Júnior

Presidente



INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica – EPT é uma modalidade educacional que perpassa a Educação Básica e a Educação Superior, abrangendo cursos de qualificação profissional, incluídas a Formação Inicial e Continuada e a Educação Profissional Técnica, com cursos técnicos e de especialização técnica, bem como a Educação Profissional Tecnológica, com cursos superiores de tecnologia e cursos de especialização tecnológica.

Para a autorização de oferta de curso técnico e de especialização técnica, é exigido o Plano de Curso por habilitação ou especialização, com o perfil profissional de conclusão devidamente reconhecido pelo mercado de trabalho e com a profissão identificada na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. No caso da oferta de curso técnico, ele deve estar previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, exceto quando previamente autorizado como curso experimental pelo CEDF, conforme a Resolução nº 2/2023-CEDF.

Para a oferta de curso de especialização técnica, a instituição educacional ou a rede de ensino deve ter curso técnico vinculado ao mesmo eixo tecnológico e ter por base o CNCT e a CBO. Para os cursos de qualificação profissional, seja como saída intermediária ou isolado, tem-se também como referência a CBO, o Guia Pronatec de Cursos FIC, o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e o CNCT.

A construção do Plano de Curso formaliza o compromisso entre a instituição educacional e a comunidade e concretiza um documento que sistematiza as informações referentes aos aspectos estruturantes do curso técnico e da especialização técnica, detalhando conteúdos, competências dos egressos, metodologias de ensino, procedimentos e técnicas utilizadas no processo de ensino e de aprendizagem.



O Plano de Curso deve estar consonante com a Proposta Pedagógica da instituição educacional, deve ser elaborado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica – DCNEPTs e com as normas do sistema de ensino do Distrito Federal e estar firmado no respeito aos princípios éticos, políticos e estéticos da educação nacional, tendo em vista o compromisso com o desenvolvimento de saberes que conduzam à concretização do perfil profissional de conclusão, o qual é definido pela explicitação de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, compreendidos nas competências profissionais e pessoais.

O pleno desenvolvimento dessas competências deve ser garantido ao final de cada habilitação profissional técnica e das respectivas saídas intermediárias correspondentes às etapas de qualificação profissional técnica e da especialização profissional técnica, que compõem o correspondente itinerário formativo do curso técnico. No âmbito do sistema de ensino do Distrito Federal, a aprovação do Plano de Curso é competência deste Conselho de Educação, cabendo à instituição educacional a inserção de seus cursos autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, condição esta que permitirá à instituição educacional expedir certificação com validade nacional, conforme estabelecido na Resolução nº 2/2023-CEDF e nas DCNEPTs.

É importante ressaltar que este Guia poderá sofrer alterações a qualquer tempo, em face do diagnóstico de sua execução, e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a Educação Básica e a Educação Profissional e Tecnológica.



O documento está dividido em duas seções. Na primeira, é detalhada a organização a ser registrada no Plano de Curso; na segunda, é apresentada a matriz curricular da Educação Profissional e Tecnológica. Após essas seções, estão os apêndices, contendo os modelos de capa, sumário, matriz curricular e quadro de parcerias.

Por fim, ressalta-se que a leitura deste Guia visa facilitar a elaboração do Plano de Curso por parte da instituição educacional, porém não a exime de observar e cumprir o inteiro teor da Resolução nº 2/2023-CEDF, no que lhe couber.

1. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CURSO

O Plano de Curso deve congrega informações sobre o que se pretende realizar no âmbito do curso, para que se cumpra sua função social, com garantia da qualidade do ensino, e em consonância com a Proposta Pedagógica e as normas estabelecidas no Regimento Escolar da instituição educacional ou da rede de ensino.

1.1 Formatação

O Plano de Curso deve ser formatado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com capa e sumário organizados, margens superior e esquerda com 3 cm, direita e inferior com 2 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, alinhamento justificado, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

O texto deve ser redigido respeitando-se a norma culta da língua portuguesa, haja vista ser um documento organizacional da instituição e de consulta pública a pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, bem como de toda comunidade escolar. Dessa forma, deve-se prezar pela correção gramatical e ortográfica, pela linguagem clara e objetiva, pela precisão no uso de termos conceituais, pela uniformidade da pessoa do discurso (3ª pessoa do singular) e dos tempos e modos verbais (presente do indicativo).

O Plano de Curso deve conter a rubrica do diretor ou do mantenedor, em todas as páginas, e a assinatura, digitalizada ou não, seguida da identificação do cargo e da data, ao final do documento, bem como deve estar impresso e disponível na instituição educacional e ser publicado no sítio oficial da instituição.

1.2 Elementos Constitutivos Obrigatórios

O Plano de Curso deve apresentar os itens elencados a seguir, atendendo ao disposto no artigo 205 da Resolução nº 2/2023-CEDF, haja vista a necessidade de que sejam explicitados aspectos imprescindíveis na composição do documento.

Esclarece-se, no entanto, que é facultada à instituição educacional a inclusão de outros títulos ou seções que considere importantes diante de sua realidade e seu contexto e cujo teor, porventura, não esteja contemplado no referido dispositivo.

A seguir, serão apresentadas orientações que devem estar contempladas nos itens do Plano de Curso.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Dispor as informações gerais do curso em quadro, em uma página, conforme modelo, contendo:

- a denominação do curso como “Técnico em” ou “Especialização Técnica em”;
- o eixo tecnológico ou a área tecnológica na qual o curso está inserido;
- a forma de oferta: presencial e/ou na modalidade de Educação a Distância, concomitante e/ou concomitante intercomplementar e/ou integrada com o Ensino Médio ou com a Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente;
- os requisitos ou as formas de acesso para ingresso no curso;
- a certificação profissional, contemplando as saídas intermediárias, quando houver, e a habilitação técnica ou de especialização técnica;

- a carga horária das atividades presenciais e a distância, das práticas profissionais e do estágio supervisionado;
- o tempo de integralização do curso, mínimo e máximo;
- o ato legal de autorização do curso, quando houver.

Denominação	
Eixo Tecnológico ou Área Tecnológica	
Forma de oferta	
Requisitos e forma de acesso	
Certificação Profissional	<ol style="list-style-type: none"> 1. qualificação - saídas intermediárias: 2. habilitação técnica: 3. especialização técnica:
Carga horária	<ol style="list-style-type: none"> 1. atividades presenciais: 2. atividades a distância: 3. práticas profissionais: 4. estágio supervisionado:
Tempo de integralização do curso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tempo mínimo: 2. Tempo máximo:
Ato legal de autorização	

II - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS PARA OFERTA

Expor os motivos que fundamentam a relevância da oferta do curso em relação ao contexto local e regional em que a instituição educacional está localizada, incluindo informações que evidenciem demandas do mundo do trabalho.

III - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Dissertar sobre a organização curricular do curso no respectivo eixo tecnológico e na sua área tecnológica, quando identificada, e apresentar o arranjo curricular do curso, estruturado em etapas ou módulos e suas respectivas unidades curriculares, observados os princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da flexibilidade.

Entende-se que o princípio da flexibilidade é evidenciado pelo aproveitamento contínuo e articulado de estudos e de experiências profissionais e, ainda, quando houver, pela oferta de itinerários formativos profissionais dentro do curso, de um eixo tecnológico ou de uma área tecnológica, contemplando saídas intermediárias que favoreçam a mobilidade.

Demonstrar, em consonância com o CNCT, a articulação do conhecimento científico e tecnológico com o mundo do trabalho e entre teoria e prática e ainda, quando previstos pela instituição educacional, abordar a realização do trabalho de conclusão de curso, das práticas profissionais e do estágio supervisionado.

Deve-se esclarecer a realização de atividades em ambientes pedagógicos distintos da sala de aula, tanto físicos quanto virtuais, para as práticas laboratoriais, como prática da unidade curricular, e para as práticas profissionais, como situação real de trabalho no próprio ambiente escolar.

a) Objetivos de aprendizagem

Apresentar o objetivo geral e os específicos, coerentes com o desenvolvimento do perfil profissional do egresso e orientados pelos princípios éticos, políticos e estéticos.

b) Metodologia

Discorrer sobre as concepções metodológicas adotadas para atender aos objetivos educacionais e demonstrar a promoção da interdisciplinaridade e a articulação com os princípios da Educação Profissional e Tecnológica, mediante métodos, técnicas, processos, ferramentas e outros recursos relativos ao eixo tecnológico ou à área tecnológica do curso.

Para a oferta na modalidade de EaD e/ou para atividades não presenciais, descrever a interação entre docente e estudante e, quando houver, com tutor e/ou instrutor, especificando o material didático utilizado, os recursos tecnológicos, o ambiente virtual de aprendizagem e/ou a plataforma tecnológica e sua veiculação, bem como os momentos presenciais para a realização de atividades pedagógicas na sede e no polo de EaD, quando for o caso.

c) Critérios de avaliação

1. da avaliação para a aprendizagem

Descrever as especificidades do processo avaliativo do estudante no curso, bem como esclarecer o processo das instituições parceiras, quando estabelecidas, e prever os instrumentos avaliativos presenciais, quando houver a modalidade de EaD.



➤ **2. do estágio e das práticas pedagógicas profissionais**

Apresentar as atividades do estágio e das práticas profissionais, quando previstas, as especificidades relativas à avaliação das práticas profissionais realizadas em ambientes de aprendizagem e do estágio profissional desenvolvido em ambiente real de trabalho.

➤ **3. do aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores**

Elucidar os critérios de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais de igual ou equivalente valor formativo, considerando as habilidades e competências requeridas para o perfil profissional do egresso.

d) Estágio curricular supervisionado ou prática profissional

Informar em que consiste a atividade de estágio supervisionado e/ou de prática profissional, descrevendo seus objetivos dentro do curso, apresentando os critérios de acompanhamento pelos profissionais responsáveis e assegurando o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários.

Indicar quais os formulários necessários para a consolidação do estágio supervisionado, sem explicitá-los, tais como seguro para o estagiário, termo de compromisso, plano de atividades, termo de convênio e ficha de avaliação, nos termos da Lei do Estágio – Lei nº 11.788/2008, e de demais normas específicas.

Deve-se atentar para as restrições de práticas profissionais em substituição ao estágio supervisionado, conforme orientações no CNCT referentes ao eixo ou área tecnológica do curso, como ocorre nos cursos da área tecnológica de saúde do eixo tecnológico ambiente e saúde. Atentar-se, ainda, que para o curso de Técnico em Radiologia, o estágio deve ser realizado após aprovação em unidade curricular que trata de proteção radiológica.

e) Perfil do egresso

Descrever as competências profissionais e pessoais almejadas para o estudante, caracterizando o perfil de conclusão da habilitação profissional técnica ou da especialização técnica e da qualificação profissional (saídas intermediárias), quando houver, em conformidade com a CBO, com o Guia Pronatec de Cursos FIC, com o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da SEEDF e/ou com o CNCT.

1. qualificação profissional - saídas intermediárias;
2. habilitação profissional;
3. especialização profissional técnica.

f) Certificação de estudos e diplomação

Apresentar os critérios para conclusão e expedição de diploma de habilitação profissional técnica ou de certificado de especialização técnica e de qualificação profissional (saídas intermediárias), quando houver, observando-se a exigência de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e de curso técnico, conforme habilitação ou especialização.

Informar sobre o encaminhamento à SEEDF do diploma devidamente registrado dos estudantes que concluem os cursos técnicos, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, bem como informar sobre a inserção do egresso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, a fim de que seja criado o código autenticador e que o documento tenha validade nacional.

IV - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Deve-se informar a infraestrutura física e tecnológica disponibilizadas para a oferta do curso técnico, observado o previsto no CNCT e a metodologia de oferta.

V - REFERÊNCIAS

Listar as referências citadas e consultadas para a construção do Plano de Curso, incluindo, obrigatoriamente, a legislação vigente, em consonância com a ABNT.

VI - APÊNDICE

Apresentar a matriz curricular do curso, acompanhada do ementário de todas as unidades curriculares, com indicação da bibliografia básica e complementar e o quadro das parcerias, quando houver.

a) Matriz Curricular

b) Ementário:

1. identificação da unidade curricular;
2. carga horária de atividades presenciais e a distância;
3. conteúdo;
4. bibliografia básica e complementar.

c) Parcerias.

2.MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A matriz curricular é a representação da organização das unidades curriculares que serão cursadas pelo estudante e constitui um balizador para o histórico escolar.

O modelo da matriz curricular da Educação Profissional e Tecnológica, acompanhado de orientações para preenchimento, além de esclarecimentos e sugestões de arquitetura curricular, é apresentado no Apêndice C.

Destaca-se que a instituição educacional pode adotar formas de organização e de progressão que julgar pertinentes ao seu arranjo curricular, desde que atendidas as exigências do CNCT e dos Conselhos Profissionais, quando o caso, e observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do sistema de ensino do Distrito Federal.

O currículo dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica deve ter o trabalho como princípio educativo, integrado à ciência e à cultura; a pesquisa como princípio pedagógico e a tecnologia como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo, considerando a indissociabilidade entre educação e prática social e entre a teoria e a prática profissional; a utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização; a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados e à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular.

A organização curricular por eixos tecnológicos e respectivas áreas tecnológicas, quando existentes, deve considerar os fundamentos científicos que dão suporte à estruturação dos Planos de Curso, estabelecendo as exigências de formação profissional e físico-pedagógicas e identificando o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais, além de possibilitar a construção de diferentes itinerários formativos.



Os itinerários formativos são entendidos como o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos, que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e áreas tecnológicas. Os itinerários podem ser propiciados internamente no curso, mediante sucessão de unidades curriculares, etapas ou módulos, com terminalidade profissional, mas também podem ser construídos horizontalmente pelo estudante, por meio de unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e/ou área tecnológica, ou ainda, verticalmente, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica.

Módulos ou etapas são formas de organização dos conhecimentos, das habilidades, das atitudes, dos valores e das emoções provenientes de distintos campos do saber, alocados em determinado tempo e executados por meio de unidades curriculares que integram a formação teórica à formação prática, em função das competências profissionais que se propõem a desenvolver. Os módulos e as etapas, assim constituídos, representam importante instrumento de flexibilização e abertura do currículo para o itinerário profissional, pois permitem a inovação e mantêm a unidade e a equivalência dos processos formativos.

A Educação Profissional e Tecnológica pode ser ofertada de forma integrada e/ou concomitante e/ou concomitante intercomplementar e/ou subsequente ao Ensino Médio e/ou à Educação de Jovens e Adultos. Na oferta integrada, os cursos são desenvolvidos simultaneamente na mesma instituição educacional, com currículo integrado, matrícula e certificação únicas. Na oferta concomitante, os cursos são desenvolvidos paralelamente, com matrícula e certificação distintas para cada um, realizados na mesma instituição educacional ou em instituições educacionais diferentes, mediante convênio ou acordo



de intercomplementaridade. Por fim, a forma subsequente destina-se exclusivamente a quem já tenha concluído a Educação Básica.

O curso oferecido de forma integrada ou concomitante, compreendendo a formação técnica e profissional como itinerário formativo do Ensino Médio, deve considerar as aprendizagens essenciais da BNCC. Dessa forma, é assegurado aos estudantes o compromisso ético em relação ao desenvolvimento de conhecimentos, expressos em termos de conceitos e procedimentos; de habilidades, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais; e de atitudes, valores e emoções, que os coloquem em condições efetivas de propiciar que esses saberes sejam continuamente mobilizados, articulados e integrados, expressando-se em competências profissionais essenciais, para resolver demandas complexas da vida cotidiana e do pleno exercício da cidadania, tanto no mundo do trabalho quanto na prática social.

A instituição educacional que oferta curso técnico e/ou curso de especialização técnica deve apresentar o Plano de Curso por habilitação ou especialização, que seja coerente com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, observado o modelo demonstrativo da matriz curricular apresentado a seguir. Quanto aos cursos de qualificação profissional, incluída a Formação Inicial e Continuada, apesar de serem de livre oferta, também devem observar os princípios educacionais que sustentam a Educação Profissional e Tecnológica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2016. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_1105_18_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 3/2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2018. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1/2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Parecer CNE/CEB 1/2021: **Reexame do Parecer CNE/CEB nº 7, de 10 de dezembro de 2020**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=180911-pceb001-21&category_slug=abril-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Lei Federal de 05/10/1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei Federal nº 9.394, de 26/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 29 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional. **Secretaria de Educação do Distrito Federal**. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Catalogo_Cursos_final.pdf. Acesso em: 29 abr. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Resolução CEDF nº 2/2023. **Estabelece normas para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal**. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/cedf-resolucao-no-2-2023-cedf-normas-e-diretrizes-para-a-educacao-basica-22dez23.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2024.

APÊNDICES

Nesta seção, são apresentados, a título de sugestão, modelos ilustrativos da capa, do sumário, da matriz curricular da Educação Profissional e Tecnológica e do quadro de parcerias, que devem compor o Plano de Curso.

A. Modelo de Capa

**Nome da instituição
educacional ou rede de
ensino**

(Tamanho 26, negrito, centralizado)

Plano de Curso

*(Título do documento - tamanho 20,
negrito, centralizado)*

Curso Ofertado

(Tamanho 14, centralizado)

202X(Ano do Plano de curso)

(Tamanho 14, centralizado)

B. Modelo de Sumário

I - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	XX
II - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS PARA OFERTA.....	XX
III - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	XX
A. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	XX
B. METODOLOGIA	XX
C. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	XX
D. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OU PRÁTICA PROFISSIONAL.....	XX
E. PERFIL DO EGRESSO.....	XX
F. CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMAÇÃO.....	XX
IV - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA.....	XX
V - REFERÊNCIAS.....	XX
VI - APÊNDICE.....	XX
A. MATRIZ CURRICULAR.....	XX
B. EMENTÁRIO.....	XX
C. PARCERIAS.....	XX

C. Modelo Demonstrativo da Matriz Curricular da Educação Profissional e Tecnológica

Instituição educacional:						
Curso:						
Eixo tecnológico:						
Oferta: Presencial / modalidade de Educação a Distância						
MÓDULO/ ETAPA	UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA				
		Teórica (horas)		Prática Laboratorial	Prática Profissional	TOTAL (horas)
		Pres.	a Dist.			
MÓDULO/ ETAPA INTRODUTÓRIO OU I				x	x	
				x	x	
				x	x	
				x	x	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO/ETAPA						
Saída intermediária - Qualificação Profissional						
MÓDULO/ ETAPA II				x	x	
				x	x	
				x	x	
				x	x	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO/ETAPA						
Saída intermediária - Qualificação Profissional						
MÓDULO/ ETAPA III				x	x	
				x	x	
				x	x	
				x	x	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO/ETAPA						
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS/ETAPAS(HORAS)						
(conferir se atende a CH mínima, de acordo com o CNCT)						
Estágio Supervisionado Obrigatório (horas)						
TOTAL DA CARGA HORÁRIA (HORAS)						
(conferir se atende a CH mínima, de acordo com o CNCT)						
Pré-Requisitos para ingresso:						
OBSERVAÇÕES:						
1. Turno e horário das aulas e/ou atendimento presencial: matutino - ... às .../ vespertino - ... às .../ noturno - ... às ...						
2. O item 1 será definido no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
3. As unidades curriculares ... são oferecidas em parceria com instituições externas.						
4. Ao concluir os módulos/as etapas, confere-se certificação intermediária em ...						
5. O Estágio Supervisionado obrigatório é cursado a partir do módulo/etapa XX						

Legenda:
Pres. - Presencial;
a Dist. - atividade a distância;

Orientações para Preenchimento

A matriz curricular da Educação Profissional e Tecnológica está estruturada em quatro partes. A primeira é destinada aos dados de identificação da instituição educacional e do curso. A segunda é voltada para a apresentação da organização curricular, em módulos ou etapas, e suas respectivas unidades curriculares, com especificação das cargas horárias. A terceira é designada para a inclusão de pré-requisitos para a matrícula no curso e a quarta, para as observações. O quadro traz algumas informações fixas e outras adaptáveis, as quais estão exemplificadas com a cor verde.

O registro da carga horária deve ser especificado em horas e deve ser realizado conforme o tipo de unidade curricular, diferenciando a quantidade de atividades presenciais e a distância, e assinalando com “X” quando a unidade curricular, conforme sua característica, compor distribuição em prática laboratorial e/ou prática profissional, sendo real ou simulada, indistintamente. A carga horária total do curso técnico deve atender ao mínimo indicado no CNCT do MEC, variando entre 800 horas, 1.000 horas ou 1.200 horas, segundo a habilitação profissional.

A atividade de prática profissional, real ou simulada, realizada no ambiente escolar, com o apoio de diferentes recursos tecnológicos, em laboratórios ou salas-ambiente, integra o mínimo da carga horária prevista para o curso na respectiva área profissional, não sendo necessária a discriminação em horas. O estágio curricular, obrigatório ou não, em função da natureza da qualificação ou da habilitação profissional, deve ser supervisionado e ter carga horária acrescida ao mínimo estabelecido para o respectivo curso, podendo ser realizado ao longo do curso.



O curso ofertado de forma presencial pode prever até 20% de sua carga horária total com atividades não presenciais, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docente e tutor. Na modalidade de Educação a Distância, a oferta de curso técnico, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, área tecnológica Saúde, deve cumprir, no mínimo, 50% de carga horária presencial, e, nos demais eixos tecnológicos, deve cumprir, no mínimo, 20% de carga horária presencial, nos termos da legislação vigente.

As saídas intermediárias possibilitam a obtenção de certificado de qualificação profissional técnica e devem prever, no mínimo, 20% da carga horária total indicada para a respectiva habilitação profissional.

A denominação do curso técnico deve estar prevista no CNCT, salvo quando previamente autorizado como curso experimental pelo CEDF. A denominação dos cursos de qualificação profissional deve estar preferencialmente prevista na CBO ou na saída intermediária constante do CNTC. A denominação de curso de especialização técnica deve vincular-se a uma habilitação profissional e ter nomenclatura distinta do curso técnico.

Deve ser apresentado o perfil do egresso da habilitação técnica, bem como das respectivas qualificações técnicas, das saídas intermediárias ou da especialização técnica. O perfil é caracterizado pela descrição clara e objetiva das competências profissionais e pessoais almejadas para o estudante, expressas em capacidades, atitudes, conhecimentos e valores obtidos quando da conclusão do curso. Nesse sentido, devem ser registradas as competências gerais definidas na legislação vigente, constantes no CNTC, tendo como referência o Guia Nacional de Cursos FIC do MEC, o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da SEEDF e a CBO.



Para a oferta de curso de especialização técnica, a instituição educacional deve ter curso técnico vinculado ao mesmo eixo tecnológico ou à área tecnológica, autorizado pela SEEDF, após análise e deliberação do CEDF, sendo que a carga horária mínima do curso de especialização técnica deve ser 25% da carga horária mínima indicada no CNTC para o curso técnico, para a respectiva especialização profissional.

D. Quadro de Parcerias

A instituição educacional que optar pela celebração de parcerias com instituições credenciadas deve realizar o registro em quadro específico, apresentado no apêndice do Plano de Curso. São admissíveis para essa oferta na Educação Profissional e Tecnológica a prática profissional e o estágio supervisionado. O registro dessas parcerias deve estar organizado conforme quadro abaixo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

QUADRO DE PARCERIAS			
Instituições parceiras	Duração da parceria	Atividades pedagógicas (ano/série)	Carga horária semanal

